

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição/ confecção de uniformes para aos servidores efetivos, comissionados e aos agentes políticos do Poder Legislativo de Carlos Gomes.

2. MOTIVAÇÕES/JUSTIFICATIVA:

A presente contratação destina-se á aquisição de uniformes para aos servidores efetivos, comissionados e aos agentes políticos do Poder Legislativo de Carlos Gomes, com o intuito de padronizar e identificar adequadamente os representantes e colaboradores do Poder Legislativo durante o exercício de suas funções institucionais e administrativas.

Não raras às vezes os vereadores se deslocam para uma atividade ou outra onde é necessário se apresentar de forma condigna de suas funções ao cargo. O uniforme proporciona uma identificação imediata nos locais onde apresentarem. A adoção de uniformes no ambiente legislativo contribui para a organização, a disciplina, a segurança e a valorização dos agentes públicos, facilitando a identificação dos servidores e vereadores durante eventos oficiais, visitas institucionais e demais atividades representativas.

Além disso, a padronização dos trajes colabora com a imagem institucional da Câmara Municipal, transmitindo seriedade, respeito ao cidadão e compromisso com a gestão pública eficiente e transparente. A aquisição dos uniformes observará critérios de necessidade, funcionalidade e economicidade, de modo a não representar gasto excessivo aos cofres públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição dos uniformes conforme especificação abaixo para atender a demanda do Poder Legislativo de Carlos Gomes.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS:

Os uniformes deverão ser compostos pelos seguintes itens, especificados abaixo:

1. Camisa Polo – 9 unidades:

- Camiseta gola polo masculina, manga curta
- Cor chumbo
- Tecido piquet pv 65% poliéster, 35% viscose

- Tamanhos diversos (P ao EGG4)
- Bordado nas mangas, esquerda bandeira do estado do RS, direita do Brasil, bordado no bolso o brasão do Município e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

2. Camiseta Gola Polo Feminina – 6 unidades:

- Camiseta gola polo feminina, manga curta
- Cor chumbo e preta
- Tecido piquet pv 65% poliester, 35% viscose
- Tamanhos diversos (P ao EXG)
- Bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

3. Camisa Social Masculina – 9 unidades:

- Camisa social manga longa
- Cor azul
- Tecido london confort 52% poliester, 30% algodão, 14% poliamida, 4% elastano
- Tamanhos do P ao GG5...10
- Bordado o brasão do município no bolso ao lado esquerdo do peito e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

4 Camisa Social Feminina – 3 unidades:

- Camisa social manga longa
- Cor silver
- Tecido triline cannes 58% algodão, 38% poliester, 4% elastano
- Tamanho do 36 ao 54
- Bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

5 Jaqueta de Nylon Unisex – 12 unidades:

- Jaqueta de nylon unisex
- Cor preta
- Tecido 100% poliester
- Tamanho do P ao EXG
- Bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

6 Blazer Estruturado – 3 unidades:

- Blazer feminino
- Cor preta
- Tecido milano plus 74% poliester

- Tamanho P ao GG
- Bordado o brasão do município no lado esquerdo do peito e a escrita: Poder Legislativo de Carlos Gomes.

7 Calça Social Feminina – 3 unidades:

- Calça social flare
- Cor preta
- Tecido milano plus 74% poliester
- Tamanho PP ao GG

5. LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1 A entrega dos uniformes deverá ser realizada no Endereço do Poder Legislativo de Carlos Gomes, na Secretaria. O fornecedor deverá providenciar a entrega dos itens devidamente embalados e identificados, conforme solicitado.

5.2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O início da execução dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato.

A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as características e exigências do Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá substituir o produto fornecido, ou refazer os serviços que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no Termo de Referência, sem ônus para o Município.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER:

Os uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho/ordem de serviço pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail, whatsapp, e/ou telefone.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao contratante.

A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos, a garantia compreende todo o objeto.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando o baixo valor estimado para a contratação, a aquisição dos uniformes destinados aos funcionários efetivos e Cargos em Comissão e aos Vereadores será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para contratação de pequeno valor.

A presente contratação visa garantir a padronização e a adequada identificação visual dos servidores e vereadores, promovendo melhor apresentação institucional e conforto no desempenho de suas atividades.

Além disso, a dispensa da licitação atende aos princípios da economicidade e eficiência, evitando a morosidade e os custos administrativos próprios do procedimento licitatório formal, sem prejuízo da transparência e legalidade do processo.

Dessa forma, considerando o valor estimado dentro dos limites legais para contratação direta e a necessidade imediata do fornecimento, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição dos uniformes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste caso em concreto, como se trata de processo licitatório pelo menor preço unitário a licitação pode ser efetuada de forma unitária, ou seja, por produto a ser adquirido.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

Do valor estimado para a contratação é de R\$ 8.116,50 (oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

9.1.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.23.00.00.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS:

O contratante efetuará o pagamento em 10 (dez) dias após a entrega total dos uniformes e conferência dos itens e após a apresentação da nota fiscal.

11. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora terá que comprovar no ato da contratação sua regular situação através dos documentos de habilitação: Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA;

O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços no mercado, conforme termo de pesquisa em anexo neste processo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

A Contratada deverá declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Carlos Gomes, 18 de junho de 2025.

Joceline Lucia Amadigi

Este Termo de Referência foi devidamente
Examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.

Assessoria Jurídica